



REGULAMENTO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES NA AMDEPOL

Art. 1º. - Este regulamento terá vigência no âmbito interno da AMDEPOL, disciplinando a prática de esportes.

Art. 2º. - Os usuários do campo de futebol e quadra poli esportivas são os associados da AMDEPOL, seus dependentes e convidados permanentes ou eventuais, estes sob a indicação e responsabilidade do sócio titular.

Art. 3º. - Todo atleta, para participar das diversas modalidades esportivas, deverá estar adequadamente vestido, de acordo com as normas especiais para cada caso.

Art.4º. - Na formação de equipes, duplas ou outras formas de grupo de pessoas para a pratica de qualquer esporte, os sócios titulares terão preferência na escalação, obedecida à ordem de chegada, isto para jogar a primeira partida.

Art. 5º. - O campo de futebol da AMDEPOL estará disponível duas vezes por semana, as terças e sextas-feiras, as demais áreas esportivas a critério da Diretoria de Esportes, comunicado a presidência.

Art.6º. - A autorização para que eventuais equipes visitantes possam jogar contra a equipe da casa deverá ser concedida pelo Presidente e/ou Diretor de Esportes.

Art.7º. - O limite mínimo de idade para os dependentes participarem dos jogos de futebol é de 18 (dezoito) anos e para os convidados é de 35 (trinta e cinco) anos.

Art.8º. - Os sócios titulares, que participam das atividades esportivas, poderão indicar nomes de pessoas como convidados permanentes e eventuais para a prática de futebol, ficando a aprovação dos convidados permanentes a cargo da Diretoria Executiva, ouvido a Diretoria de Esportes.

§ 1º - Da categoria convidados eventuais, ou seja, aqueles que participarem esporadicamente da prática de Esportes será exigido o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de utilização do campo de futebol, com possibilidade de debito em conta corrente do associado que efetuou o convite. Os convidados eventuais terão o mesmo tratamento dispensado aos demais praticantes de Esportes.

§ 2º - Cada associado poderá apresentar um convidado, desde que existam vagas, evitando-se o elevado número deles que não poderá exceder a 15 (quinze).

§ 3º - Ao convidado é proibido trazer estranhos para prática de esportes.



Art. 9º - Os convidados permanentes contribuirão com uma taxa mensal fixada pela Diretoria da AMDEPOL que será destinada ao pagamento das despesas com o futebol, como por exemplo, árbitro, material esportivo, iluminação, etc.

§ 1º - Os goleiros ficarão isentos do pagamento de qualquer taxa.

§ 2º - O convidado permanente que estiver inadimplente será automaticamente desligado do quadro de praticantes do futebol.

§ 3º - O convidado permanente que por qualquer motivo, inclusive contusão, não estiver participando da prática do futebol, terá que manter em dia o pagamento de sua taxa mensal sob as penas do parágrafo anterior.

Art. 10º - Assim que forem chegando os associados, dependentes e convidados eles colocarão seus nomes em quadro apropriado (Prancheta) até completar o número de 16 (dezesesseis) atletas, formando as equipes que realizarão o primeiro jogo. O sorteio das equipes será determinado pelo Diretor de Esportes ou pessoas por ele indicada.

§ 1º - Cada partida terá a duração de 25 (vinte e cinco) minutos, com exceção da primeira que terá a duração de 30 (trinta) minutos. Em caso de empate no primeiro jogo, haverá prorrogação por mais cinco minutos, com morte súbita e, caso permaneça o empate, será decidido na cobrança de pênaltis.

§ 2º - Nas partidas seguintes, ocorrendo o empate, deixará o campo a equipe que venceu o jogo anterior.

Art. 11º. - As partidas não poderão ser iniciadas antes das 19h15min e após o seu início, não poderá ser feita qualquer modificação na composição do time. O atleta que chegar depois do início, deverá aguardar a próxima equipe para integrá-la.

§ único – Os associados que chegarem até o início da primeira partida terão preferência para jogar, substituindo os últimos dependentes ou convidados que serão os primeiros do time seguinte. Caso cheguem após o início da primeira partida, terão os nomes colocados no jogo imediatamente posterior.

Art. 12º - As duas primeiras equipes farão à primeira partida e a vencedora terá o direito de disputar à segunda. Vencida a segunda partida por uma diferença de mais de 02 (dois) gols, terá o direito de disputar também a terceira partida, desde que não haja duas equipes completas aguardando para jogar.

Art. 13º - Não sendo possível formar a terceira e a quarta equipes, os atletas que ainda não jogaram formarão sua equipe com os perdedores da partida anterior, respeitada as posições constantes do quadro do time perdedor e não a ordem de chegada.



Art. 14^o - Em caso de substituição do atleta durante o jogo, por qualquer motivo, terá preferência para jogar aquele que constar do início do time seguinte e assim sucessivamente.

§ único – O atleta substituto conserva sua vez para a partida seguinte, salvo se a substituição ocorreu nos primeiros 05 (cinco) minutos de jogo.

Art. 15^o - As punições a serem aplicadas pelo árbitro em campo e durante o jogo, consistirão na apresentação dos cartões amarelo e vermelho.

§ 1^o - O cartão amarelo será aplicado ao atleta que proferir palavras ofensivas ou xingamentos, bem como praticar quaisquer atos antidesportivos, tendo como conseqüência a retirada dele da partida e suspensão por 03 (três) minutos. Em caso de reincidência e aplicação do segundo cartão amarelo na mesma partida, atleta punido não participará mais daquele jogo, vedada a sua substituição.

§ 2^o - O cartão vermelho será aplicado ao atleta que intencionalmente praticar o jogo violento, tendo como conseqüência a retirada do campo, sendo que ele não jogará mais naquele dia.

Art. 16^o - No caso de aplicação do cartão vermelho, de ato de indisciplina ou transgressão ao presente regulamento, os atos dos atletas envolvidos serão submetidos à avaliação da Comissão Disciplinar de Esportes, que será formada por três membros, nomeados pelo presidente da Amdepol e presidida pelo Diretor de Esportes, podendo ela aplicar as penas de advertência, suspensão ou, no caso de convidados, a exclusão da freqüência à prática do futebol.

Art.17^o. - O convidado excluído por ato de indisciplina não mais poderá participar de eventos esportivos na AMDEPOL e terá seu acesso ao clube impedido e o associado que o indicou não poderá fazer nova indicação por um período de 06 (seis) meses.

Art. 18^o - Nos impedimentos ou ausência dos Diretores de Esportes eleitos, a diretoria da Amdepol designará substitutos.

Art. 19^o. - Os casos omissos serão resolvidos em reunião conjunta entre a Diretoria Executiva e Diretoria de Esportes.

Art. 20^o. – Este regulamento entra em vigor a partir de 25 de junho de 2005, revogando as disposições normativas existentes em contrário.

Cuiabá, 19 de junho de 2007.

JALES BATISTA DA SILVA
Diretor de Esportes em exercício